

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 039/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991;

Considerando as recomendações contidas no Ofício nº 2017.0241.000364 e da Denúncia de nº 0010145-22.2014.8.17.0990, em trâmite na 1ª Vara Criminal de Olinda, Estado de Pernambuco, partes integrantes desta portaria, independentemente de transcrição;

RESOLVE:

I. Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar a prática dos fatos e condutas descritas na Denúncia acima referida, para fins de confirmação, se for o caso de sua materialidade e identificação de sua autoria;

II. Designar, para proceder à apuração de que trata esta portaria, os servidores **LORENA CAVALCANTI WANDERLEY DE SIQUEIRA** - Matrícula nº 0087-1, e **INDIRA DUTRA DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 083-1, os quais deverão observar na condição dos trabalhos, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/90 e nos demais dispositivos legais aplicáveis ao caso;

III. A conclusão dos trabalhos deve se dar no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 183, da Lei Complementar Municipal nº 01/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Municipal nº 04/98;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 30 de março de 2017.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA**

Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

**Código Identificador:**D5A1B52E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/04/2017. Edição 1818

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>